

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Terça-feira – Recife, 12 de Abril de 2011 - DGP nº A 1.0.00.069

BOLETIM INTERNO DA DGP

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 13 (Quarta-feira)

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. Informação

O Ten Cel PM ANTÔNIO FLÁVIO TAVARES LIRA – Diretor Interino da DAL, informou por meio do Of. Circular nº 001/2011-DAL, de 06 de abril de 2011, que a atualização do sistema online de controle de viaturas deve ser feito diariamente, no site www.pm.pe.gov.br:81/viatura (WEB), da Diretoria de Apoio Logístico (DAL). (Nota nº 386/2011/DGP-6)

2.0.0.ALTERAÇÃO DE CABO

2.1.0.Apresentação

Apresentou-se de retorno à DGP-7, no dia 28 de fevereiro de 2011, o Cb PM Mat. 24784-7/ CARLOS ALBÉRICO LEITE QUEIROZ, por haver sido indeferida a solicitação para a reserva remunerada.(Nota nº 374/2011/DGP-6)

3.0.0.ALTERAÇÃO DE SOLDADO

3.1.0.Férias - Concessão

Concedo, a contar de 05 de abril de 2011, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2010, ao Sd PM Mat. 990278-3/DGP-2 – CARLOS LEANDRO VICENTINO DA SILVA, para gozo em trânsito neste país.(Nota nº 396/2011/DGP-6)

Concedi, a contar de 04 de abril de 2011, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2010, ao Sd PM Mat. 103218-6/DGP-3 – JOSENILDO DA ROCHA PAIVA, para gozo em trânsito neste país.(Nota nº 373/2011/DGP-6)

3.2.0.Apresentação

Apresentou-se nesta Diretoria de Gestão de Pessoas o Sd PM Mat. 108023-7/ ANDRÉ LUIZ DA COSTA LIMA, conforme publicou o Suplemento de Pessoal nº 009 de 30 de março de 2011.(Nota nº 294/2011/DGP-6)

4.0.0.ALTERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO CIVIL

4.1.0.Requerimentos Despachados

REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA , matrícula nº 357-3, Assistente Técnico em Defesa Social, símbolo de nível AsDS, lotada na DGP-5. OBJETO: Constar em seus assentamentos funcionais haver concluído o Curso Licenciatura Plena em Pedagogia – Habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do nº Grau. Conforme Certidão apresentada. DESPACHO:

DEFERIDO, conforme documentação apresentada.(Nota nº 040/2011/DGP-6)

REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA , matrícula nº 357-3, Assistente Técnico em Defesa Social, símbolo de nível AsDS, lotada na DGP-5. OBJETO: Atualização das Carteiras do SAME e de Identidade Funcional, em virtude de se encontrarem desatualizadas. DESPACHO: DEFERIDO, conforme solicitação apresentada.(Nota nº 041/2011/DGP-6)

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0.ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0.De Sargento

1.1.1.Despacho do Diretor Interino de Gestão de Pessoas

ORIGEM: Portaria do comandante do 6º BPM, nº 036, datada de 14 de abril de 2010.

SINDICANTE: Cap PM Mat. 940316-7 – OLAVO DORE DE BARROS.

SINDICADO: NÃO HOUE.

FATO A APURAR: Possível Extravio/Furto de arma de fogo, tipo pistola, Cal. 380Mm, acabamento inox, Marca TAURUS, modelo HC, nº QQG 96856, registrada no SIGMA com o nº 0051924.

1. Preliminarmente, destaco que o presente feito teve a observância do consagrado princípio da ampla defesa e do contraditório, disposto no Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

2. Exsurge dos autos que no dia 19 de março de 2010, o Sgt RRPM Mat. 20354-8 – NILSON BEZERRA DA SILVA, sentiu falta de sua arma de fogo supracitada, quando procurava a mesma em sua residência, desta feita o mesmo informou ao CIODS o ocorrido, sendo enviada a GT 6343, para atender a ocorrência, e a posteriori o mesmo prestou informação do ocorrido na Delegacia de Polícia de Piedade-PE, porém no dia 20 de abril de 2010 o SGT NILSON, encontrara sua arma de fogo dentro de uma caixa de papelão em um outro cômodo da casa. Foi constatado que seu filho menor confundiu a pistola, que estava guardada dentro de um saco plástico, com sucata de ferramentas, pelo fato de estar danificada por corrosão, aguardando reparos, e por isso mudou de lugar. Diante deste fato, prontamente o SGT NILSON, levou o armamento à Delegacia de Polícia de Piedade , para fazer constar que a mesma tinha sido localizada.

3. O Encarregado do procedimento investigatório concluiu seu múnus trazendo a lume, em Relatório de fls. 19 e 20, a cujos termos acima me reporto, que a presente Sindicância não identificou transgressão disciplinar, bem como o não cometimento de crime de nenhuma natureza.

Ante o exposto, este Diretor de Gestão de Pessoas resolve:

1. Concordar com os termos constante no Relatório;
2. Arquivar os autos do feito administrativo que investigou o possível extravio de arma de fogo, com supedâneo nos fatos acima narrados;
3. Remeter cópias do Relatório, da Solução e desta decisão à Corregedoria Geral da SDS, e desta decisão ao Comandante do 6º BPM;
4. Providenciar o devido arquivamento dos autos, nos assentamentos do Sgt RRPM Mat. 20354-8 – NILSON BEZERRA DA SILVA na DGP-7;
5. Publicar esta decisão em Boletim Interno desta DGP.

MARCOS LUIS CAMPELO LIRA – Ten Cel PM
Diretor Interino de Gestão de Pessoas

CONFERE:

FERNANDO ARAÚJO JÚNIOR – Ten Cel PM
Diretor Adjunto Interino de Gestão de Pessoas

Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10, G.I., Subchefia do EMG e Site da PMPE.

MENSAGEM BÍBLICA

“Porque Deus amou ao mundo de tal maneira que deu o seu Filho unigênito, para que todo o que nele crê não pereça, mas tenha a vida eterna.” (João 3.16)